



Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 1454, DE 23 DE OUTUBRO DE 2.001.

"Dispõe sobre suplementação de Verbas."

RAMON ÁLVARO VELASQUEZ, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, com amparo no artigo 6º, da Lei Municipal nº. 1336, de 26 de dezembro de 2.000:

DECRETA

Artigo 1º. - Fica aberto na Secretaria de Finanças um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 162.000,00 (Cento e sessenta e dois mil reais), destinados a suprir insuficiências de verbas em dotações orçamentárias vigentes e constantes do Quadro de Detalhamento do Programa de Trabalho, conforme a seguir discriminadas:

SUPLEMENTA

| | | |
|----------------------------|----------------------------|-------------------|
| 25-03.07.020.2.002 - 3132 | Outros Serviços e encargos | 12.000,00 |
| 66-03.07.021.2.008 - 3132 | Outros serviços e encargos | 35.000,00 |
| 86-03.08.032.2.010 - 3262 | Outros encargos da dívida | 20.000,00 |
| 179-10.58.323.2.016 - 3132 | Outros Serviços e encargos | 15.000,00 |
| 215-15.81.486.2.018 - 3120 | Material de consumo | 35.000,00 |
| 216-15.81.486.2.018 - 3132 | Outros serviços e encargos | 45.000,00 |
| Total | | 162.000,00 |

Artigo 2º. O crédito suplementar aberto no artigo 1º. será coberto parcialmente no valor de R\$ 162.000,00 (Cento e sessenta e dois mil reais), com recursos provenientes de anulações parciais em diferentes valores de dotações orçamentárias vigentes e constantes do Quadro de Detalhamento do Programa de Trabalho, conforme a seguir discriminadas.



Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

Anulação

| | | |
|----------------------------|--------------------------------|----------------------|
| 61-03.07.021.1.008 - 4120 | Equipamentos e mat. Permanente | 10.000,00 |
| 64-03.07.021.2.008 - 3120 | Mat. De Consumo- Outros | 10.000,00 |
| 65-03.07.021.2.008 - 3131 | Remuneração de serv. Pessoais | 1.000,00 |
| 68-03.07.021.2.008 - 3255 | Assistência Méd. Hospitalar | 31.000,00 |
| 69-03.07.021.2.008 - 3280 | Contr. p/ form. PASEP | 14.163,31 |
| 79-03.08.032.1.009 - 4120 | Equip. e Material Permanente | 4.000,00 |
| 81-03.08.032.2.010 - 3120 | Mat. Consumo-Outros | 10.000,00 |
| 84-03.08.032.2.010 - 3192 | Despesas de Exerc. Anteriores | 10.836,69 |
| 152-10.60.021.2.015 - 3131 | Remuneração de serv. Pessoais | 1.000,00 |
| 153-10.60.021.2.015 - 3132 | Outros serviços e encargos | 50.000,00 |
| 154-10.60.021.1016 - 4120 | Equipamento Mat. Permanente | 5.000,00 |
| 177-10.58.323.2.016 - 3120 | Mat. De Consumo Outros | 10.000,00 |
| 193-13.75.428.1.021 - 4120 | Equip. e Mat. Permanente | 5.000,00 |
| TOTAL | | RS 162.000,00 |

Artigo 3º. - Ficam alterados, em sua classificação orçamentária, os anexos 2(despesa) 6,7,8 e 9, da Lei Municipal nº. 1336 de 26 de dezembro de 2.000.

Artigo 4º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 23 de outubro de 2.001 - 37º. Ano de Emancipação Político - Administrativa do Município.


RAMON ÁLVARO VELASQUEZ
Prefeito Municipal


PAULO SÉRGIO SUARES
Secretário de Finanças

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.